



**Ofício Circular nº 66/2026/CGJCE**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas

**Processo nº 8500151-59.2026.8.06.0026 (SEI)**

**Assunto:** Dar ciência acerca de restabelecimento do pleno exercício da advocacia.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 13/2026/TED-OAB/CE (I D 0569896), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, comunicando que cessaram os efeitos da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional imposta à advogada ANTÔNIA DE MARIA XIMENES CAETANO (OAB/CE sob o nº 22.435), encontrando-se, portanto, restabelecido o pleno exercício de sua atividade profissional.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 12/03/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0587775** e o código CRC **E39381CD**.

Referência: Processo nº 8500151-59.2026.8.06.0026

SEI nº 0587775